



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 359/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM 2.669/09 de 3/11/09, que estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, no processo de pactuação para o biênio 2010/2011;

que o Índice de Contratualização dos Prestadores de Serviços ao SUS é indicador de âmbito estadual;

que o cálculo deste indicador requer informações sobre o número de prestadores de serviços de saúde para o SUS com contrato firmado e prestadores sem contrato, localizados nos municípios do RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/09.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que os municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde deverão encaminhar à Secretaria de Saúde/RS -Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, informações sobre o número total de prestadores de serviços de saúde do SUS localizados em seu território bem como o número de prestadores com contrato regular firmado com o gestor municipal e publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: Os municípios deverão informar a meta de contratualização a ser atingida no biênio 2010/2011.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta